

LEI MUNICIPAL Nº. 994/97

Súmula: Dispõe sobre a revogação das Leis Municipais nº. 529/81 – A, 753/91, 825/93, 827/93 e 828/93 e da outras Providencias.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná aprovou e eu, Elidio Zimmermam de Moraes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. – Ficam revogadas as seguintes Leis Municipais: 529/81 – A. a qual concedia pensão a AVANI FERREIRA DOS SANTOS, 753/91 a qual concedia pensão a GELSON S. MENDES, 825/93 a qual concedia pensão a GISELI CONCHINSKI, 828/93 a qual concedia pensão a JANETE DE OLIVEIRA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de junho de 1997.

Elidio Zimmermam de Moraes
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Novo Horizonte, dia 14 de junho de 1997,
pagina 12.